

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - FMAS - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Papelaria para atender as demandas administrativas e de execução das ações ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, nas unidades de referência da Assistência Social, CRAS E CREAS; a ser custeado com Recurso do BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ MDS/ FNAS; BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ MDS/ FNAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.358/2019

TIPO: Menor Preço.

DATA DA LICITAÇÃO: 02 de agosto de 2019

INÍCIO DA SESSÃO: 13h00min.

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 14h00min.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores,

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do site descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Aquisição de Material de Expediente/Papelaria para atender as demandas administrativas e de execução das ações ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, nas unidades de referência da Assistência Social, CRAS E CREAS; a ser custeado com Recurso do BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ MDS/ FNAS; BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ MDS/ FNAS.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida separadamente referente ao Recurso que fará face à despesa do programa Bloco de Proteção Social Básica/ MDS/ FNAS e Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade/ MDS/ FNAS.

3.2.2. A nota fiscal deverá ser emitida a favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº. 728/2018:

ÓRGÃO/ U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 - SECAS O	08	244	006	2110	Gestão das Ações de Proteção Social Básica.	3.3.90.30.03	29
08.15 - FMAS							
08.00 - SECAS O	08	244	006	2111	Gestão das Ações de Proteção Social Especial	3.3.90.30.03	29
08.15 - FMAS							

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão **“Empresa de Pequeno Porte”** ou sua abreviação **“EPP”** ou **“Microempresa** ou sua abreviação **“ME”**, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.3.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

4.3.2. **Esta LICITAÇÃO é exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e Micro empreendedor Individual, com base no Art. 48, inc. I da Lei N.º 123/06 e suas alterações e Art. 36 da Lei Municipal N.º 456/2010**

4.4. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003.0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

5.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia de documento de identificação**, com foto.

5.5. 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração após o encerramento da Sessão Pública de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial assim como todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas para o email esclarececompel@gmail.com.

5.5.1. O não encaminhamento de toda a documentação, assim como as declarações, afeta a proposta, após a convocação pelo (a) Pregoeiro(a), conforme prazo estipulado no subitem 5.6 deste edital, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidade cabíveis.

5.5.2. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o (a) Pregoeiro (a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme item 23 e seus Subitens

5.5.3. Caso necessário, os documentos originais deverão ser apresentados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro(a), ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, Bahia, Rua Luiz Antonio Garcez, N.º 140, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP: 48.280-000, em envelope fechado e rubricado.

5.5.4. Em obediência da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) sendo realizado, pelo(a)Pregoeiro(a), a convocação da próxima licitante.

5.5.4. Na hipótese prevista no subitem 5.5.3, a documentação remetida deverá corresponder exatamente àquela enviada via (e-mail).

5.4 Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "**Acesso identificado**", através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, observadas as datas e horários ali fixados.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.

6.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o **preço global por lote, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.**

6.4. Os valores unitários de cada item pertencente ao lote **não poderão** ultrapassar aqueles constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital assim como o valor total.

- 6.5** A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar “Marca Própria”.
- 6.6** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.7** Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.
- 6.8** Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, **sob pena de desclassificação**.
- 6.9.** Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e- site <http://www.licitacoes-e.com.br>. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1.** A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadas para a etapa de lances.
- 7.2.** Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.
- 7.3.** Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços, marca e especificação dos materiais, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável.
- 7.4.** **Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.**

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 8.2** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.3.1.** A aceitação da proposta será feita por **LOTE**
- 8.4.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.4.1.** não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 8.4.2.** contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 8.4.3.** apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- 8.4.4** não apresentem cotação para **TODOS** os itens do LOTE;
- 8.4.5.** apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração;
- 8.4.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9. ETAPA DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

9.2 Os lances formulados deverão indicar **preço global por lote**.

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

9.6.1 Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

9.7 Encerrado o tempo normal de disputa do lote, que será controlado pelo(a) Pregoeiro(a), transcorrerá o período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico.

9.8 Após o encerramento do tempo randômico, a disputa do lote será automaticamente finalizada pelo sistema, momento em que este informará o nome do licitante detentor do menor preço e verificará a condição da empresa arrematante, se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para aplicação das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/06. Em caso contrário, o licitante que se enquadrar como ME ou EPP e se encontrar em situação de empate ficto, isto é, com proposta no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar lance inferior ao do atual arrematante que não se encontre em uma dessas condições.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

9.10.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site www.licitacoes-e.com.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do “Histórico do Lote”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.5 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA/DOCUMENTAÇÃO

13.1. O Licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial assim como todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas para o email esclarececompbel@gmail.com no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração contadas a partir do encerramento da etapa de lances, para que sejam submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria à Pregoeira.

13.1.1. O Licitante detentor da melhor oferta dos Lotes I, II, III, IV e V deverá encaminhar ALÉM de toda a documentação exigida, Proposta Comercial assim como todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas, por meio eletrônico, conforme Item 13.1, deverá também encaminhar AMOSTRAS de todos os itens dos Lotes I, II, III, IV e V – Anexo I – Termo de Referência, com a indicação numérica relativa ao item que se refere no prazo máximo de 03 (três) dias contadas a partir do encerramento da etapa de lances, das 08:00 as 11:30h, e das 13:00h as 15:30h, no Núcleo Integrado de Compras - SECAF/PMSJ -, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, N.º 140, Centro, Mata de São João – BA, as quais serão encaminhadas para análise por profissional da Secretaria competente.

13.1.2. O não encaminhamento de toda a documentação, assim como as declarações, e amostras afeta a proposta, conforme prazos estipulados no subitem 13.1 e 13.1.1 deste edital, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.3. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o (a) Pregoeiro (a) atuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme Item 23 e seus Subitens

13.1.4. Caso necessário, os documentos originais deverão ser apresentados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro(a), ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, Bahia, Rua Luiz Antonio Garcez, N.º 140, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP: 48.280-000, em envelope fechado e rubricado.

13.1.5. Em obediência Princípio da Isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) sendo realizado, pelo(a)Pregoeiro(a), a convocação da próxima licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.

13.1.6. Na hipótese prevista no subitem 13.1.5, a documentação remetida deverá corresponder exatamente àquela enviada via (e-mail).

13.1.7. Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

13.1.8. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

13.2. Não serão aceitos preços unitários dos itens, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

13.3. Caso o lance vencedor para o item do Lote esteja acima do valor estimado, a licitante poderá ser convocada, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

14 - PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

14.1.1. em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

14.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

14.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

14.4. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

14.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

14.6. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

14.7. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

14.8. conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

14.9. conter **declaração** informando número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco), cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

14.10. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Administração no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

14.11. apresentar **declaração** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.12. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverá apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

- 14.13.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.
- 14.14.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.
- 14.15.** A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 15 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO**
- 15.1.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, observado o previsto na legislação específica do Sistema de Registro de Preços – SRP, será(ão) analisada(s) a(s) documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.
- 15.2.** Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:
- 15.2.1.** quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 15.2.1.1.** registro comercial no caso de empresa individual;
- 15.2.1.2.** ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 15.2.1.3.** inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 15.2.1.4.** decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- 15.2.2.** quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**
- 15.2.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 15.2.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.2.2.3.** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- 15.2.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 15.2.2.5.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- 15.2.2.6.** Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.
- 15.2.3.** quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 15.2.3.1.** Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;
- 15.2.3.1.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.
- 15.2.4.** quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

15.2.4.1. Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

15.2.5. quanto ao **CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

15.2.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

15.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **15.2.1.2 a 15.2.2.1.**

15.3.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **15.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

16 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

16.2. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

16.2.1. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

16.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

16.4. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

16.6 Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no item 13.1.

16.6.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5.2. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

16.6.3 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e subitens deste Edital.

16.6.4. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) **Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:**

- 1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
2. As amostras somente serão retiradas da seguinte forma:
 - Para o licitante não vencedor, poderão ser retiradas a partir da homologação do resultado final da licitação. Posteriormente à homologação, as amostras ficarão disponíveis pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirada da empresa. Após a esse prazo, e caso a empresa não tenha comparecido para retirada das amostras entregues, estas serão descartadas.
 - Para o licitante vencedor, poderão ser retiradas após a primeira entrega dos itens, conforme emissão de Ordem de Fornecimento. Posteriormente à entrega dos itens (conforme Ordem de Fornecimento), as amostras ficarão disponíveis pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirada da empresa. Após a esse prazo, e caso a empresa não tenha comparecido para retirada das amostras entregues, estas serão descartadas

17 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 17.1. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) fornecer os produtos objeto da presente licitação no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mata de São João, em dias úteis, das 08h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 15h 30min, situado à Rua Julio Veríssimo S/N, Centro, Sede do Município de Mata de São João
- 17.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

17.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

17.3.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

17.3.2. **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

17.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

18- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

18.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

18.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

18.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

18.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

18.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

18.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

18.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

18.1.9. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

18.1.10. Entregar os produtos com garantia mínima do fabricante

19 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.

19.1. A **Secretaria de Ação Social - SECASO/PMSJ** será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal Nº 1.543/2015.

19.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa a ser(em) emitidas(s) deverá(ão), decorrentes da presente licitação, obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

19.3. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços a ser celebrado poderão ser **alterados**, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

19.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.4.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT) e;
- d) Nota Fiscal / Fatura correspondente ao relacionado na Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições constantes na Ata de Registro de Preços.

19.4.2. A **não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato**, e/ou a **recusa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** e a **retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

19.5. O **Gestor** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será o (a) Subcoordenadora de Vigilância Sócio Assistencial – SECASO e a **Fiscalização** pelo (a) Coordenador de Benefícios Assistenciais/SECASO

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

20.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

20.4 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao endereço eletrônico esclarececompel@gmail.com

20.4.1. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

20.4.2. Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do campo "Histórico do Lote".

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até o dia útil seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

21.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

21.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

21.5. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

21.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7. Os recursos deverão ser protocolados junto ao site <http://www.licitacoes-e.com.br>

21.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

22.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor da Ordem de Fornecimento, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

23.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

23.3.1.1 . Multa de até 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

23.3.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

23.3.1.3 . Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

23.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.5. A sanção de advertência de que trata o item 23.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

23.5.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

23.6. No caso de licitantes que estejam aparentemente participando de licitação, apenas com propostas de cobertura, deixando dolosamente de apresentar sem qualquer justificativa plausível um documento de habilitação, esta Administração tomará as devidas providências quanto as penalidades acima descritas.

23.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante o contraditório e a ampla defesa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata do Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

24.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

24.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

24.2.2. ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

24.2.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

24.2.4. ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual.

24.2.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS.

24.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
(Lei nº 9.854, de 27/10/99).

24.2.7. ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

24.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

24.4. É vedada a exigência de:

24.4.1. Garantia de proposta (caução);

24.4.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

24.4.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

24.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Mata de São João, sem quaisquer ônus adicionais.

24.7. Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira.

25 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº. 063/2018 de 04 de outubro de 2018

25.1. Titular: Marcell Patrícia Pereira Rocha;

25.1.1. Equipe de Apoio: Eliane Gonçalves Lobo Santos e Claudionor Conceição dos Santos;

25.2. Suplente: Karynne França Dórea

26 – FORO

26.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Mata de São João/BA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Mata de São João, 19 de julho de 2019

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - FMAS - Registro de Preços:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Papelaria para atender as demandas administrativas e de execução das ações ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, nas unidades de referência da Assistência Social, CRAS E CREAS; a ser custeado com Recurso do BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ MDS/ FNAS; BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ MDS/ FNAS

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTITUSO , média viscosidade, ideal para E.V.A, cortiças, plásticos, borrachas, papéis, metais, madeiras e porcelanas, embalagem mínima de 20 g. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 05 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 8,13	1	30	R\$ 243,90
1.2	APONTADOR PARA LÁPIS , manual, portátil, contendo 01 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 0,43	1	30	R\$ 12,90
1.3	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) dimensões mínimas de 40mm x 16mm x 6mm, para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, caixa com 40 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 22,50	1	10	R\$ 225,00
1.4	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 , não tóxica, para apagar escrita a lápis, dimensões mínimas de 32mm x 22mm x 8 mm, caixa com 40 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 18,00	1	5	R\$ 90,00
1.5	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA LÁPIS BRANCA , não tóxica, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e amrc do fabricante	CAIXA		R\$ 14,93	1	5	R\$ 74,65
1.6	CADERNO BROCHURA , capa flexível, 48 folhas pautadas, dimensões mínima 140mm x 200 mm. Produto de acordo com a NBR 15733:2012. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 1,77	1	200	R\$ 354,00

Fl.16/39

1.7	CADERNO BROCHURÃO , capa flexível, mínimo de 60 folhas pautadas, dimensões mínimas 200 mm x 272 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 3,15	1	200	R\$ 630,00
1.8	CADERNO BROCHURA 1/4 , capa flexível, mínimo de 80 folhas pautadas, dimensões mínimas 140 mm x 200 mm. Produto de acordo com a NBR 15733:2012. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 3,54	1	200	R\$ 708,00
1.9	CADERNO PARA DESENHO , sem papel de seda, capa flexível, 48 folhas, dimensões mínimas de 208mm x 255mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 4,25	1	200	R\$ 850,00
1.10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , escrita média, corpo em plástico transparente, com marca gravada no corpo, caixa com 50 unidades. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 26,20	1	20	R\$ 524,00
1.11	CANETA HIDROGRÁFICA , ponta de 02 mm, carga não tóxica, corpo em material plástico. Embalagem contendo jogo com 12 unidades em cores sortidas. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 05 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 13,15	1	20	R\$ 263,00
1.12	COLA LIQUIDA BRANCA , adesivo a base de P.V.A., para uso em materiais tipo papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido mínimo de 90 gramas, caixa com 12 unidades. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 17,98	1	10	R\$ 179,80
1.13	COLA DE ISOPOR 80G , composição por acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, caixa com 12 unidades. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 39,17	1	10	R\$ 391,70
1.14	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO , a base água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 13,68	1	10	R\$ 136,80

Fl.17/39

1.15	ESTILETE LARGO , corpo plástico, lâmina de 18mm, com sistema de travar lâmina, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 18,43	1	5	R\$ 92,15
1.16	GIZÃO DE CERA , resistente a quebra, atóxico, comprimento mínimo de 09cm, embalagem com 12 unidades. Possuir selo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 3,52	1	50	R\$ 176,00
1.17	LÁPIS DE COR , revestido em madeira, comprimento de 17,5cm (aceitável variação de +/- 0,5cm) estojo com 12 unidades de cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 4,17	1	60	R\$ 250,20
1.18	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02 , corpo em madeira, revestimento na cor preta, comprimento mínimo de 175mm, caixa com 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 28,90	1	10	R\$ 289,00
1.19	MARCA TEXTO , não tóxico, a base de água, cor amarelo, corpo em material plástico, espessura do traço de no mínimo 2,5mm, caixa com 12 unidades. Possuir selo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 23,40	1	15	R\$ 351,00
1.20	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE , material em poliestireno, milimétrica, comprimento mínimo de 30cm, espessura mínima de 03mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,51	1	50	R\$ 75,50
1.21	TESOURA 08 POLEGADAS , para uso geral, lâmina em aço inox polido, cabo em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 6,73	1	60	R\$ 403,80
1.22	TESOURA DE PICOTAR , mínimo de 6 polegadas, lâmina de alta resistência, cabo em plástico resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 15,90	1	40	R\$ 636,00
1.23	TESOURA MODELO ESCOLAR 4 POLEGADAS , lâmina em aço inox polido, sem ponta, cabo em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 3,50	1	60	R\$ 210,00
1.24	FITA CORRETIVA , a seco, cor branca, permite escrita instantânea após a aplicação, comprimento mínimo de 06 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 5,26	1	20	R\$ 105,20
1.25	MASSA DE MODELAR , atóxica, composição de cera, formato cilíndrico, para uso escolar ou entretenimento, cores variadas, embalagem com 06 unidades. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 3,39	1	300	R\$ 1.017,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE I (em algarismo e por extenso)	R\$ 8.289,60
--	-------------------------

LOTE II							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2.1	COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO FINO , comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5 mm, para utilização em pistola pequena, embalagem de 1 Kg com mínimo de 80 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 05 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 31,25	1	10	R\$ 312,50
2.2	COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO GROSSO , comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização em pistola grande, embalagem de 1 Kg com mínimo de 30 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 05 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 26,98	1	20	R\$ 539,60
2.3	COLA COLORIDA COM GLÍTER , lavável, a base de resina de P.V.A. para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, caixa com 06 cores variadas com potes de no mínimo 23g cada. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 05 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 13,20	1	50	R\$ 660,00
2.4	CONJUNTO LAVA-PINCÉIS E PALETA , em material resistente a solvente artísticos, contém três divisórias internas para limpeza e descanso de pincéis, nervuras para fácil limpeza de pincéis e orifícios laterais para suporte de pincéis. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 23,50	1	50	R\$ 1.175,00
2.5	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR , solúvel em álcool, bico economizador, embalagem de 35g. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 2,20	1	30	R\$ 66,00
2.6	PINCEL CHATO Nº 08 , em cerda naturais, cabo longo em madeira, virola de alumínio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 2,73	1	50	R\$ 136,50

Fl.19/39

2.7	PINCEL CHATO Nº 14 , em cerda naturais, cabo longo em madeira, virola de alumínio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 3,40	1	50	R\$ 170,00
2.8	PINCEL CHATO Nº 16 , em cerda naturais, cabo longo em madeira, virola de alumínio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 4,00	1	50	R\$ 200,00
2.9	PINCEL CHATO Nº 18 , cerdas macias em material sintético, cabo longo, base arredondada, virola em alumínio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 4,40	1	50	R\$ 220,00
2.10	PINTURA A DEDO , com tinta não tóxica, solúvel em água, caixa com 06 cores (azul, amarela, verde, vermelha, branca e preta), cada uma com mínimo 25ml. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 6,90	1	50	R\$ 345,00
2.11	PISTOLA PARA COLA QUENTE TIPO BASTÃO FINO , voltagem 110/220V, mínimo de 8W, em conformidade com as normas da ABNT, NBR INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 17,03	1	30	R\$ 510,90
2.12	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO , voltagem 110/220V, mínimo de 40W, cor preta, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 29,18	1	30	R\$ 875,40
2.13	TINTA GUACHE , não tóxica, solúvel em água, embalagem com 6 cores de no mínimo 15ml cada (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 3,69	1	50	R\$ 184,50
2.14	TINTA PARA TECIDO , a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, cores variadas, pote com 250 ml. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 12,33	1	100	R\$ 1.233,00
2.15	TINTA FACIAL , não tóxica, secagem rápida, solúvel em água, embalagem com 06 frascos com 15 ml cada, cores sortidas. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 43,43	1	20	R\$ 868,60

2.16	TINTA RELEVO METÁLICA , não tóxica, embalagem mínima de 15 ml, cores variadas. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 4,77	1	30	R\$ 143,10
2.17	TINTA RELEVO COM GLITTER , não tóxica, embalagem mínima de 15 ml, cores variadas. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 5,87	1	30	R\$ 176,10
2.18	TEMPERA GUACHE , não tóxica, solúvel em água, pote com 250 ml, cores variadas, para pintura com pincel em papel. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 6,77	1	40	R\$ 270,80
VALOR ESTIMADO DO LOTE II (em algarismo e por extenso)							R\$ 8.087,00

LOTE III							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3.1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 , dimensões mínimas de 11cm x 6,7cm x 1,3cm, cor azul, com tampa de vedação. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 4,78	1	20	R\$ 95,60
3.2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 3,73	1	10	R\$ 37,30
3.3	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO , tamanho 38mm x 51mm com 04 blocos de 100 folhas cada. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 4,33	1	100	R\$ 433,00
3.4	ELASTICO DE BORRACHA, Nº 18 , pacote com 25 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PACOTE		R\$ 1,90	1	20	R\$ 38,00
3.5	BALÃO DE LATEX LISO tamanho mínimo de 6,5, pacote com 50 unidades. Possuir selo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 5,12	1	500	R\$ 2.560,00

3.6	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELÁSTICO , em pvc, incolor, mínimo de 04cm espessura, dimensões mínimas 233mm x 348mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 3,50	1	300	R\$ 1.050,00
3.7	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELÁSTICO , em pvc, incolor, mínimo de 06mm espessura, dimensões mínimas 230mm x 340mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,45	1	500	R\$ 725,00
3.8	CLIPES Nº 4/0 , niquelado ou galvanizado, caixa com mínimo de 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 2,23	1	50	R\$ 111,50
3.9	CLIPES Nº 8/0 , niquelado ou galvanizado, caixa com mínimo de 25 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 2,54	1	50	R\$ 127,00
3.10	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO , número 12, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 5,68	1	10	R\$ 56,80
3.11	ENVELOPE SACO , gramatura de 90g/m ² , com aba para fechamento, dimensões mínimas de 260mm X 360mm, caixa com 100 unidades, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 37,20	1	5	R\$ 166,00
3.12	ENVELOPE SACO , gramatura de 90g/m ² , com aba para fechamento, dimensões mínimas de 310mm X 410mm, caixa com 100 unidades, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 56,75	1	5	R\$ 283,75
3.13	PERCEVEJO , corpo em material plastificado, pontas perfuradas, caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 7,50	1	10	R\$ 75,00
3.14	EXTRATOR DE GRAMPO , tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,21	1	50	R\$ 60,50
3.15	FITA CREPE ADESIVA , na cor bege, dimensões mínimas de 18mm x 40m, pacote com 06 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 23,45	1	30	R\$ 703,50
3.16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão mínima de 45mm x 40m, pacote com 04 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 14,53	1	30	R\$ 435,90
3.17	FITA DUPLA FACE , em polipropileno, dimensões 12mm x 30m, pacote com mínimo de 06 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 22,63	1	10	R\$ 226,30

Fl.22/39

3.18	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 , capacidade mínima para 20 folhas com gramatura de 75g, corpo plástico resistente, ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 16,53	1	30	R\$ 495,90
3.19	GRAMPO 26/6 , galvanizado, caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 4,37	1	20	R\$ 87,40
3.20	GRAMPO 23/13 , galvanizado, caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 12,71	1	20	R\$ 254,20
3.21	LIVRO ATA DE REUNIÃO , dimensões mínimas de 298mm x 203mm, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 14,35	1	15	R\$ 215,25
3.22	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 , capa dura em papelão com revestimento plastificado na cor preta, azul ou verde, folhas numeradas, com 100 folhas, dimensões mínimas de 153mm x 215mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 9,55	1	20	R\$ 191,00
3.23	PORTA REVISTAS , em poliestireno, cor preta, dimensões mínimas 240mm x 280mm x 7mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 22,50	1	10	R\$ 225,00
3.24	PERFURADOR DE PAPEL , em aço, 02 furos, com margeador, capacidade mínima para 20 folhas com gramatura de 75g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 21,11	1	15	R\$ 316,65
3.25	PASTA CATÁLOGO A4 , em prolipropileno, com 50 envelopes plásticos, com 04 colchetes, contendo etiqueta de identificação frontal, dimensões mínimas de 240mm x 307mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 15,56	1	150	R\$ 2.334,00
3.26	PASTA CATÁLOGO A4 JUMBO , em prolipropileno, revestimento interno e externo da mesma cor, com 100 envelopes plásticos de alta durabilidade com capacidade para papel com até 120g, ferragem com 04 argolas, cor preta, com etiqueta de identificação frontal, dimensões de 270mm x 320mm x 60mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 45,51	1	100	R\$ 4.551,00
3.27	PASTA REGISTRADORA AZ , dimensões mínimas de 280mm x 340mm, em papelão prensado e plastificado, tamanho ofício largo, olhal e compressor metálicos, fixador interno em PVC, travamento perfeito, caixa com 20 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 218,10	1	20	R\$ 4.362,00

3.28	PASTA REGISTRADORA AIZ LOMBO LARGO , dimensões mínimas de 280mm x 310mm, revestimento interno e externo de polipropileno da mesma cor, ferragem interna de dois ganchos e almal no dorso metálicos, aros de travamento e metal, caixa com 20 unidades (cores: verde, vermelha, azul, amarela e/ou cinza). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 232,00	1	20	R\$ 4.640,00
3.29	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA , gramatura mínima de 538g/m ² , dimensões mínimas de 360mm x 240mm, cor verde, contendo etiqueta e plástico para identificação e prendedores internos plásticos, embalagem com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 170,67	1	25	R\$ 4.266,75
3.30	PASTA SANFONADA , em polipropileno, tamanho A4, mínimo de 6 divisões internas, fechamento em elástico com etiquetas para identificação das divisórias, dimensões mínimas de 240mm x 330 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 19,98	1	30	R\$ 599,40
3.31	ENVELOPE SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO , dimensões mínimas de 234mm x 330mm, em polipropileno resistente transparente, liso, furação universal, com reforço lateral, tamanho A4, pacote com no mínimo 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 4,42	1	50	R\$ 221,00
3.32	PRANCHETA em chapa de eucatex ou MDF, dimensões mínimas de 30cmx 23cm X 2 mm, pegador em material metálico, com laterais arredondadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 4,99	1	50	R\$ 249,50
3.33	CAIXA DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA , em poliestireno, dimensões mínimas de 355mm x 253mm x 80mm, cor cristal ou preta, modelo com possibilidade de articulação para utilização aberta e fechada ou encaixe para inserção de novos módulos. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE		R\$ 29,72	1	20	R\$ 594,40
3.34	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDAS , dimensões mínimas de 340mm x 240mm x 130mm, resistente, travamento na tampa, capacidade mínima para 10 litros, cor azul, pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 42,83	1	50	R\$ 2.141,50
3.35	CRACHÁ HORIZONTAL , material PVC cristal 0,10 formato 100X70mm, abertura lateral 70mm, acompanha presilha REMOVIVEL, embalagem com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 39,82	1	10	R\$ 398,20

3.36	BARBANTE NATURAL Nº 08 , composição mínima de 85% de algodão, rolo com no mínimo 100 metros. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	R\$ 9,85	1	30	R\$ 295,50
3.37	FITILHO PLÁSTICO , em polipropileno, modelo F10, rolo com mínimo de 1Kg.	ROLO	R\$ 15,24	1	10	R\$ 152,40
3.38	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO , material plástico, diâmetro de 9mm, comprimento de 33cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor cristal ou preto, pacote com mínimo de 50 unidades.	PACOTE	R\$ 8,13	1	3	R\$ 24,39
3.39	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO , material plástico, diâmetro de 17mm, comprimento de 33cm, capacidade aproximada para 100 folhas, cor cristal ou preto, pacote com mínimo 50 unidades.	PACOTE	R\$ 11,89	1	3	R\$ 35,67
3.40	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO , material plástico, diâmetro de 50mm, comprimento de 33cm, capacidade aproximada para 450 folhas, cor cristal ou preto, pacote com mínimo de 06 unidades.	PACOTE	R\$ 12,91	1	5	R\$ 64,55
3.41	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO , em PVC, dimensões de 297mm x 210 mm, espessura de 3 mm, cor transparente, pacote com mínimo de 50 unidades.	PACOTE	R\$ 23,00	1	6	R\$ 138,00
3.42	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO , composto em líquido, válvula spray, frasco de no mínimo 60 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 8,18	1	5	R\$ 40,90
3.43	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL , caixa com 12 unidades, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco; gravado no corpo a marca do fabricante). Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 04 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 57,90	1	5	R\$ 289,50
3.44	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA , caixa com 12 unidades, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco; gravado no corpo a marca do fabricante). Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 04 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 57,90	1	5	R\$ 289,50

3.45	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO , caixa com 12 unidades, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco; gravado no corpo a marca do fabricante). Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 04 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 60,97	1	5	R\$ 304,85
3.46	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA , com tinta especial, ponta média macia de poliéster 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm, refil e ponta substituível, embalagem com 12 unidades, impresso na embalagem, não inferior a 04 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 88,47	1	5	R\$ 442,35
3.47	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO , com tinta especial, ponta média macia de poliéster 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm, refil e ponta substituível, embalagem com 12 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 04 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA		R\$ 88,47	1	5	R\$ 442,35
VALOR ESTIMADO DO LOTE III (em algarismo e por extenso)							
R\$ 35.868,26							

LOTE IV							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4.1	BOLA DE POLIESTIRENO 25MM , embalagem com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 10,63	1	3	R\$ 31,89
4.2	BOLA DE POLIESTIRENO 35MM , embalagem com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 13,99	1	3	R\$ 41,97
4.3	BOLA DE POLIESTIRENO 100MM , embalagem com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 16,93	1	30	R\$ 507,90
4.4	FITA TNT DECORATIVA , com lurex, aramada, cores variadas, espessura mínima de 30mm, rolo com no mínimo 10 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO		R\$ 13,86	1	10	R\$ 138,60

4.5	FITA DECORATIVA , composição de polietileno e polipropileno, espessura de 16mm, comprimento de 50 metros. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	R\$ 6,27	1	10	R\$ 62,70
4.6	FITA DECORATIVA , composição de polietileno e polipropileno, espessura de 21mm, comprimento de 50 metros. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	R\$ 7,04	1	10	R\$ 70,40
4.7	FITILHO DECORATIVO , composição de polietileno e polipropileno, espessura de 5mm, comprimento de 50 metros, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	R\$ 1,95	1	50	R\$ 97,50
4.8	LANTEJOLA ESCOLAR , diâmetro de 06 mm, embalagem com peso mínimo de 3,0 g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 0,88	1	100	R\$ 88,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE IV (em algarismo e por extenso)						R\$ 1.038,96

LOTE V							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5.1	PAPEL CARTOLINA LAMINADO , dimensões mínimas 45cm x 60cm, gramaturamínima de 180g/m ² , cores variadas. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FOLHA		R\$ 1,87	1	100	R\$ 187,00
5.2	PAPEL CARTOLINA , dimensões mínimas 50cm x 60cm, gramaturamínima de 150g/m ² , cores variadas, pacote com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 82,12	1	10	R\$ 821,20
5.3	EMBORRACHADO E.V.A. , rolo com medidas mínimas de 90cm x 1,80cm, espessura mínima de 2 mm, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO		R\$ 16,54	1	50	R\$ 827,00
5.4	EMBORRACHADO E.V.A. DECORADO , folha com medidas mínimas 40cm x 60cm, espessura mínima de 2mm, embalagem com 05 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 26,97	1	100	R\$ 2.697,00
5.5	EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES , folha lisa com medidas mínimas de 40cm x 60cm, espessura mínima de 2mm, embalagem com 10 folhas, cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE		R\$ 25,46	1	100	R\$ 2.546,00

Fl.27/39

5.6	FOLHA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) , espessura de 10mm, dimensões mínimas de 1000mm x 500mm, pacote com 25 folhas/unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 42,33	1	10	R\$ 423,30
5.7	FOLHA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) , espessura de 20mm, dimensões mínimas de 1000mm x 500mm, pacote com 12 folhas/unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 44,03	1	21	R\$ 924,63
5.8	PAPEL CAMURÇA , textura ligeiramente aveludada, dimensões mínimas de 40cm x 60 cm, cores variadas, pacote com 25 folhas/unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 21,33	1	10	R\$ 213,30
5.9	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) , dimensões mínimas de 48cm x 66cm, gramatura mínima de 110g/m ² , cores variadas, pacote com 20 folhas/unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 18,00	1	200	R\$ 3.600,00
5.10	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE , formato A4, a prova d'água, gramatura mínima de 200g/m ² , pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 31,23	1	30	R\$ 936,90
5.11	PAPEL CREPECRYL , liso, dimensões mínimas de 48cm x 2m, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,21	1	50	R\$ 60,50
5.12	PAPEL CREPOM , dimensões mínimas de 48cm x 200cm, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,17	1	200	R\$ 234,00
5.13	PAPEL CARTÃO DUPLEX , fosco, gramatura mínima de 210g/m ² , dimensões mínimas de 48mm x 66mm, cores variadas, pacote com 20 folhas/unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 23,71	1	10	R\$ 237,10
5.14	PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO , dimensões de 50cm x 80cm, estampas variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 2,47	1	50	R\$ 123,50
5.15	PAPEL MICRO ONDULADO , sem estampa, dimensões de 50cm x 80cm, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 2,09	1	50	R\$ 104,50
5.16	PAPEL NACARADO , arco íris, dimensões mínimas de 50cm x 70cm, pacote com 40 folhas/unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 92,80	1	20	R\$ 1.856,00
5.17	PAPEL CONTACT , dimensões mínimas de 45cm x 25m, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, cor transparente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	R\$ 63,14	1	5	R\$ 315,70
5.18	PAPEL POLI TRANSPARENTE , dimensões de 70cm x 90 cm, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,13	1	50	R\$ 56,50

5.19	PAPEL SEDA ESTAMPADO , dimensões mínimas de 48cm x 60cm, gramatura mínima de 18g/m ² , estampas variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 0,41	1	100	R\$ 41,00
5.20	PAPEL CREPOM SUPER CREPE , dimensões mínimas 48cm x 250cm, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 4,93	1	100	R\$ 493,00
5.21	PAPEL DUPLICOLOR , dimensões mínimas de 480mm x 660mm, gramatura de 180g/m ² , cores variadas, pacote com 20 folhas/unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 39,90	1	10	R\$ 399,00
5.22	PAPEL COUCHÊ BRILHO , formato A4, gramatura de 180g/m ² , na cor branca, pacote com 50 folhas, para cópias coloridas e impressão a laser. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 19,33	1	20	R\$ 386,60
5.23	PAPEL VERGÊ , formato A4, gramatura de 180g/m ² , na cor branca, pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 15,53	1	30	R\$ 465,90
5.24	PAPEL METRO BRANCO , gramatura mínima 75g/m ² , altura mínima 1,20m, rolo com 50 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	R\$ 85,00	1	10	R\$ 850,00
5.25	PAPEL METRO PARDO , gramatura mínima 75g/m ² , altura 1,20m, rolo com 200 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	R\$ 187,24	1	3	R\$ 561,72
5.26	PAPEL PARA PRESENTE , em papel couchê 60g/m ² , folha com dimensões mínimas de 60cm X 50cm, pacote contendo no mínimo 40 unidades, estampas infantis sortidas.	PACOTE	R\$ 18,83	1	10	R\$ 188,30
5.27	SACOS PARA PRESENTE , estampas variadas, dimensões mínimas de 25cm X 37cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	R\$ 36,20	1	50	R\$ 1.810,00
5.28	SACOS DECORATIVOS , transparente, dimensões mínimas de 11cmX19cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	R\$ 15,53	1	50	R\$ 776,50
5.29	CORTIÇA AUTO ADESIVA , dimensões mínimas de 900mmX600mmX1,6mm, com fita adesiva de fácil fixação. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	R\$ 37,85	1	20	R\$ 757,00
5.30	MANTA MAGNÉTICA ADESIVA , imã permanente com termoplástico, com magnetização multipolar, dimensões mínimas de 60cm X 5m. Embalagem com dados de identificação do produto e amrca do fabricante	ROLO	R\$ 99,91	1	5	R\$ 499,55
5.31	TECIDO KAMI , material em resina de prolipropileno, 40gr, largura de 1,40m, cores variadas, bobina de 50m.	BOBINA	R\$ 60,36	1	20	R\$ 1.207,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE V (em algarismo e por extenso)	R\$ 24.599,90
---	------------------

OBSERVAÇÃO:

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;
02. Conforme o determinado no **Item 13.4 do Edital, não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha, sob pena de desclassificação.**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - FMAS - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Papelaria para atender as demandas administrativas e de execução das ações ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, nas unidades de referência da Assistência Social, CRAS E CREAS; a ser custeado com Recurso do BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ MDS/ FNAS; BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ MDS/ FNAS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, Lote pelo preço total de R\$......(.....).

1 - Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, _____ (em algarismo e por extenso), expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2 - O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - FMAS - REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - FMAS - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO IV

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - FMAS - REGISTRO DE PREÇOS

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à
DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - FMAS - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local e data.

PROponente:

DADOS DA PROponente:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

Fl.33/39

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - FMAS - REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da empresa) CNPJ ou nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/ fax/e-mail:

Fl.34/39

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**
A/C: **PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - FMAS - REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019 - FMAS - Registro de Preços

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.773.628/0001-34, com sede na Praça Barão Aguiar da Torre, s/nº, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015 e alterações, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 8.358/2019** e HOMOLOGADA, no dia _____ / _____ / _____, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 09/2019 - FMAS - Registro de Preços, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

Aquisição de Material de Expediente/Papelaria para atender as demandas administrativas e de execução das ações ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, nas unidades de referência da Assistência Social, CRAS E CREAS; a ser custeado com Recurso do BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ MDS/ FNAS; BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ MDS/ FNAS.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. 09/2019 - FMAS - Registro de Preços, conforme o Item 1.2, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(is) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

2.2.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.4. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

2.5. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada à regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas “on line”.

3.5. A **Prefeitura de Mata de São João** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Secretaria Ação Social/PMSJ Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a **Secretaria Gerenciadora** convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da **Secretaria Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) **Secretário(a) de Ação Social/PMSJ** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da **Secretaria Gerenciadora**, autorizadas, pelo (a) **Secretário(a) de Ação Social/PMSJ**, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer em regime **Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento;**

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mata de São João, em dias úteis, das 08h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 15h 30min, situado à Rua Julio Veríssimo S/N, Centro, Sede do Município de Mata de São João

4.1.2. A **Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8º da Lei N.º 8666/93, receberá** os produtos contratados tendo em vista o atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, tudo conforme o estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal N.º 1.543/2015.

4.1.3. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame.

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatária em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.3. O **Gestor** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será o (a) Subcoordenadora de Vigilância Sócio Assistencial – SECASO e a **Fiscalização** pelo (a) Coordenador de Benefícios Assistenciais/SECASO

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Gerenciadora** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. entregar os produtos com garantia mínima do fabricante
- VIII. manter-se, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- X. nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, instalação, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

- XI. Substituir os produtos, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- XII. Realizar a entrega do equipamento no Município, no local estabelecido pela CONTRATADA, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade;
- XIII. Responsabilizar-se pela execução da Ata de Registro de Preços, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento;
- XIV. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto;
- XV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Representante da empresa

TEMUNHAS: